



PORTO do RECIFE S.A.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As dez (10h:00min), do dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois (14/01/2022), no auditório da empresa Porto do Recife S.A., sito a Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal** (Presidente do CONSAD), **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **José Lindoso de Albuquerque Filho** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Otávio Campos Maia** (Membro) e **Maria do Socorro Soares** (Membro), e como convidados, **Bruno Carneiro Lins de Novaes** (Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.) e a Advogada **Lorraine Almeida de Moraes**, Assessora Técnica substituindo a Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A., Adv. Thais Barbosa Madeira, a qual encontra-se no período de gozo de suas férias. A reunião foi iniciada pela Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula Vilaça, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) RELATÓRIO DOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA ESFERA CÍVEL MONITORADOS PELA COORDENADORIA JURÍDICA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** a Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula Vilaça, em virtude da solicitação do Conselheiro Marcos Antônio Lins Siqueira, formalizada na 156ª Reunião Ordinária deste CONSAD e referendada pelos demais conselheiros, convidou a Assessora Técnica da empresa Porto do Recife S.A., Adv. Lorraine Almeida de Moraes, a qual responde, temporariamente, pela Coordenadora Jurídica da referida empresa, Adv. Thais Barbosa Madeira, para apresentar o Relatório dos Processos Judicializados na esfera Cível, nos quais a Porto do Recife S.A. figura como reclamante e como reclamada, objetivando atualizar este Conselho sobre o andamento e o monitoramento dos citados Processos Judiciais. Nesse sentido, a Adv. Lorraine Almeida de Moraes declarou que *“a Coordenadoria Jurídica da referida empresa monitora, em média, 70 (setenta) processos cíveis, dos quais 17 (dezessete) a Porto do Recife S.A. figura como reclamante e 53 (cinquenta e três) como reclamada. Dentre os processos, 21 (vinte e um) estão arquivados definitivamente e apenas 01 (um) se apresenta com risco de reabertura, em razão da execução da sentença para adimplir o débito. Portanto, existem 49 (quarenta e nove) processos cíveis ativos, onde em 15 (quinze) processos a Porto do Recife S.A. figura como demandante e em 34 (trinta e quatro) processos como demandada”. Dando continuidade, a mencionada Advogada afirma que “esses processos são classificados, naquela Coordenadoria Jurídica, conforme seu risco financeiro, considerados de baixo, médio e alto risco. Os processos considerados de baixo risco ou remoto são aqueles em que o valor da condenação chega até o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais); os de médio risco, os valores circulam entre R\$30.000,00 (trinta mil reais) até um limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), e, por fim, os de alto risco, onde o valor da condenação supera o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), os quais demandam um maior controle e monitoramento, embora há de ser registrado que todos os processos ativos estão sendo, diariamente, acompanhados, principalmente aqueles com a iminência de bloqueio judicial, a fim de evitar qualquer tipo de prejuízo ou mora, que venha a causar danos à Porto do Recife S.A.”* Preocupação essa registrada, também, pelo conselheiro Marcos Siqueira e pelos demais membros deste CONSAD. A partir dos esclarecimentos acima registrados, a Adv. Lorraine Almeida de Moraes promoveu uma breve contextualização sobre cada um dos Processos monitorados pela Coordenadoria Jurídica da empresa Porto do Recife S.A., nos termos contidos no Relatório dos Processos apresentado, anexo, elaborado pela mencionada Coordenadoria Jurídica, o qual será devidamente encaminhado aos membros deste Conselho

[Handwritten signatures and initials]



PORTO do RECIFE S.A.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

de Administração, para melhor análise e observações que julgarem pertinentes, para registro na próxima Reunião Ordinária deste Conselho, caso entendam necessárias. O Conselheiro Marcos Siqueira questionou sobre os parcelamentos que foram acordados e realizados no exercício de 2020/2021, decorrentes de processos judicializados, "os quais possibilitaram a emissão de algumas certidões negativas em nome da Porto do Recife S.A.," além de outros parcelamentos, a fim dar ciência aos Conselheiros sobre se os mesmos vêm sendo honrados, o que, de imediato, foi registrado pelo Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, que "a empresa vem honrando com todos os seus compromissos relativos aos parcelamentos concretizados junto aos Órgãos credores". O conselheiro Marcos Siqueira também questiona sobre como está o pagamento relativo ao Contrato firmado com a empresa Porto Novo Recife S.A., "se estão pagando corretamente e se existem débitos". O Auditor Interno, Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes registra que "os valores que vêm sendo cobrados a Porto Novo Recife S.A., vêm sendo pagos" e que a empresa, segundo o Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho, "formalizou o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro que será analisado por uma outra empresa, a ser contratada pela Porto do Recife S.A., para proceder com o levantamento de todas as informações relativas ao mencionado Contrato, para que seja possível ser realizado um estudo sobre a possibilidade de formalização do pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, tendo em vista que a Porto do Recife S.A não possui a expertise para análise do referido instrumento legal, em função de todo o acervo documental contido no processo, e que, até o início de fevereiro de 2022, esse estudo deve estar concluído e, a partir de então, a empresa Porto do Recife S.A. ter condições de melhor analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio proposto". Da mesma forma, apesar das dificuldades, registra o Dr. José Lindoso de Albuquerque Filho, que "a empresa Porto do Recife S.A., aos poucos, vem apresentando um cenário bem mais positivo, com boas perspectivas de aumento na sua receita, honrando com todos os seus compromissos, obrigações e acordos, sem quaisquer débitos relativos ao exercício de 2021", informações essas confirmadas, também, pelo Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, Auditor Interno. Por fim, os membros deste Conselho de Administração, depois dos esclarecimentos prestados, determinam que a empresa Porto do Recife S.A., através da sua Coordenadoria Jurídica, mantenha firme o monitoramento de todos os processos aqui apresentados, relacionados no referido Relatório, de forma ativa e eficiente, tendo em vista todas as dificuldades financeiras vivenciadas pela empresa nos últimos anos, assim como todos os esforços envidados para saneamento dos problemas financeiros de maior proporção, principalmente sobre os processos com valores bastante significativos, que venham comprometer, ainda mais, a situação e a saúde financeira da empresa Porto do Recife S.A.; **2) NOMEAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. – PROCESSO SEI Nº 26.00000010.003881/2021-64:** a Presidente deste Conselho de Administração, registrou aos demais Conselheiros, o recebimento do OFÍCIO Nº 343/2021/SDEC/GS, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, contido no Processo SEI nº 26.00000010.003881/2021-64, o qual formaliza a indicação do Sr. JOSÉ DIVARD DE OLIVEIRA FILHO para ocupar o cargo de Diretor Comercial e de Operações da empresa Porto do Recife S.A.. Considerando que a criação do novo cargo de Diretor Comercial e de Operações - DIRCOP, instituído, recentemente, na Nova Estrutura Organizacional da Porto do Recife S.A., foi devidamente aprovada por este Conselho de Administração, na 156ª Reunião Ordinária; Considerando que toda a documentação do indicado foi encaminhada ao Comitê de Elegibilidade da citada empresa, para apreciação e verificação prévia dos requisitos legais quanto aos critérios de elegibilidade, dispostos na Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, o qual aprovou a mencionada indicação, nos termos

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

2 de 6

Su

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Cláudio" and "AF".



PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

TERMO DE POSSE

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da Porto do Recife S.A., registrada na sua 157ª Reunião Ordinária, datada de 14/01/2022, toma posse, nesta data, perante o referido Conselho, o Sr. JOSÉ DIVARD DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, apto. 1202 – Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51021-150, RG nº 1.846.435 – SSP-PE, Data de Expedição: 10/07/1979, CPF nº 231.752.064-68, Data de Nascimento: 11/02/1961, para ocupar o cargo de Diretor Comercial e de Operações da empresa Porto do Recife S.A.. O prazo de gestão do referido Diretor Comercial e de Operações, eleito para preencher a nova Diretoria Comercial e de Operações, será unificado e de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03(três) reconduções consecutivas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto nº 43.984, de 27/12/2016 e no Art. 71 do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A.. O empossado, nesta oportunidade, declara, por força da assinatura deste termo, não estar impedido de exercer a mencionada Diretoria Comercial e de Operações da empresa Porto do Recife S.A. em virtude da lei ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A.. O presente termo vai assinado pelo empossado e pelos conselheiros presentes para que produza os seus efeitos legais. xxxxxxxxxxxxxxxx

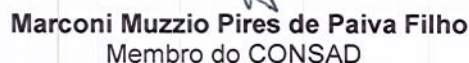
Recife, 14 de janeiro de 2022.


JOSÉ DIVARD DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Comercial e de
Operações da empresa Porto do Recife S.A.



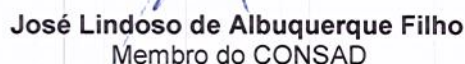
Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Presidente do CONSAD

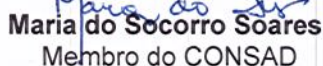

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Membro do CONSAD


Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Membro do CONSAD


Otávio Campos Maia
Membro do CONSAD


Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD


José Lindoso de Albuquerque Filho
Membro do CONSAD


Maria do Socorro Soares
Membro do CONSAD

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

5 de 6



PORTO do RECIFE S.A.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

Bruno C. Lins de Novaes

Bruno Carneiro Lins de Novaes

Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.

Lorraine Almeida de Moraes

Advogada Lorraine Almeida de Moraes

Assessora Técnica da empresa Porto do Recife S.A.